



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.875, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.020.

ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 2.853, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020, (QUE INSTITUI O CÔMITE DE ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 14.017/2020, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG).

A Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, Ana Rosa Mendonça Lasmar, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, no exercício de seu cargo, com fulcro no artigo 84, VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do artigo 2º do Decreto Municipal n.º 2.853, de 06 de outubro de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

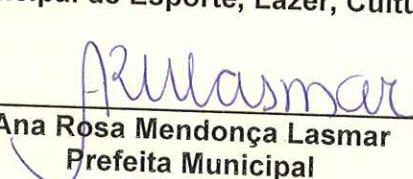
IV - 2 (dois) representantes da sociedade civil, Gleidson Riff Silva, CPF n.º 962.221.586-68, RG n.º MG – 7.319.161 e Hélio Vitor Oliveira Martins, CPF n.º 106.246.616-01, RG n.º MG – 15.842.148.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2.020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, em 14 de dezembro de 2.020.


José Geraldo Lima Portugal
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo


Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal

